EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AMPLIAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 28 de junho de 2022,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita a Avenida São Pedro, n.º 1213, Bairro Centro, se reunirá a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n.º 2.686, de 18/04/2022, com a finalidade de receber a documentação e propostas referente a este Edital de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006.

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **contratação de empresa em regime de empreitada global, para a ampliação de ponte em concreto armado pré-moldado, com área total a ser ampliada de 60,00 m², localizada na Estrada Municipal Esperança, município de Poço das Antas/RS,** conforme Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos de Engenharia.

2 - DA HABILITAÇÃO (cadastramento prévio):

Para efeito de cadastramento as empresas deverão apresentar até o **dia 23 de junho de 2022,** todos os documentos do item 2 e seus subitens excetuando-se:

1) Atestado de Visita Técnica;

2) Atestado ou Certidão de Capacitação Técnica Profissional em nome do Responsável Técnico da Empresa.

OBSERVAÇÃO: Para efeitos de cadastramento o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, porém não será avaliado ficando a sua análise condicionada a apresentação do mesmo quando na fase de habilitação. **Oportuno destacar que todos os documentos apresentados para emissão de Certificado de Registro Cadastral deverão também serem apresentados quando da fase da habilitação.**

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor qualificado deste município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, condição está para poderem participar da presente licitação.

2.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:

2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.4 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:
2.2.1 - Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.634, de 06 de maio de 2016;
2.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do **Estado** e do **Município,** relativo ao domicílio ou sede do licitante;
2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda da Receita Estadual.

2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:
2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.3.2 - Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO III.**

Obs.: A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

I – Se a matriz for executar o contrato, toda documentação a ser apresentada no certame deverá ser relativa a ela;

II – Se a filial for executar o contrato, a documentação a ser apresentada no certame deverá ser da filial, excetuando-se os casos em que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) são válidos tanto para a matriz quanto para todas as suas filiais.

2.4 - PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:
2.4.1 - Prova de Registro ou Inscrição (Certidão da Empresa Licitante) e Prova de Registro ou Inscrição do Responsável Técnico (Certidão do Responsável Técnico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS, sendo que as certidões expedidas por conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS.
2.4.2 - Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, de pleno conhecimento do local de realização da obra e de suas condições, assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante e pelo Responsável Técnico pelo Setor de Engenharia do Município de Poço das Antas. **As datas marcadas para visita técnica serão os dias 14/06/2022 e 21/06/2022,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, **no horário das 09h30min às 11h.** Em caso de dúvida entrar em contato pelo fone (51) 3773-1122.
2.4.3 - Atestados ou certidões de capacidade técnico-profissional do responsável técnico da licitante, em número mínimo de 01 (um), devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados. Acompanhado da respectiva CAT - Certidões de Acervo Técnico que comprovem ter os profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. O respectivo atestado de capacidade técnica deverá ser relativo a obras ou serviços que contemplem itens de construção de edificações em concreto armado pré-moldado, além do nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

2.4.4 - Prova através de Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa e o profissional (Responsável Técnico); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada pela empresa licitante; ou participação do responsável técnico no quadro societário da empresa licitante; que comprove o vínculo de trabalho do profissional junto a empresa licitante.

2.4.5 - Declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade do Responsável Técnico da Empresa na Proposta, devidamente assinada pelo mesmo e pelo Representante Legal da Empresa (ANEXO IV), sendo que este profissional deverá participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

2.4.6 - Declaração de que a empresa executante da obra responsabilizar-se-á pela sinalização dos locais de execução, assim como pela segurança de seus funcionários e equipamentos, ficando por sua conta e risco qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução da obra, conforme **ANEXO V.**

2.5 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA:

2.5.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na junta comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado pelos índices oficiais quando encerrado a mais de 03 meses da data da apresentação da proposta, destacando-se que os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ = índice mínimo: 1,00

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{AT}{PC + PNC}$ = índice mínimo: 1,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PNC}{AT}$ = índice máximo: 1,00.

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; e PNC = Passivo Não Circulante.

Obs.: 1) Em se tratando de empresa constituída no presente exercício, a capacidade econômica financeira será medida pelo balanço de abertura devidamente registrado no órgão competente.

2) Fica dispensada a indicação do n.º do Livro Diário e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos (registrado no órgão competente), quando a escrituração contábil for realizada pelo SPED Contábil, no entanto deverão ser encaminhadas as peças contábeis para análise financeira, devidamente extraídas do sistema informatizado SPED.

2.5.2 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando a mesma não possuir data de validade.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Todas as certidões negativas apresentadas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da documentação à esta licitação.

2.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.6.1 - Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, assinada pelo representante legal da empresa **(ANEXO VI).**

2.6.2 - Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, de plena aceitação dos termos deste Edital **(ANEXO VII).**

2.6.3 - A microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverá apresentar no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a empresa se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos neste Edital. A não apresentação deste documento, produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2022.

2.6.4 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que apresentem no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a cooperativa se enquadra no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2022.

2.6.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem aos itens 2.6.3 e 2.6.4, que possuírem restrições em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista,** previstos neste Edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos quando do cadastramento e da apresentação do envelope de habilitação, sendo que somente será cadastrada quando **apresentem alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista. Se a restrição for quanto à outra situação que não a regularidade fiscal e trabalhista a empresa não será cadastrada.**

2.6.7 - O prazo de que trata o item 2.6.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7 - NÃO SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS COM RASURAS.

3 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

3.1 - O envelope n.º 01 da Documentação deverá conter os seguintes documentos, originais, autenticados por tabelião ou por servidor qualificado deste município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial:
3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Poço das Antas;
3.1.2 - Toda a documentação constante no item 2 e em seus subitens (DA HABILITAÇÃO) do Edital.

3.2 - O envelope n.º 02 da Proposta Financeira deverá conter:
3.2.1 - Proposta Financeira conforme planilha de custos fornecida pelo Município de Poço das Antas. A Proposta Financeira deverá estar datada e assinada, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço e telefone atualizados, e incluirá:
3.2.2 - A Proposta Financeira deverá ter valores unitários e totais expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, **assinada pelo Responsável Técnico da Empresa e pelo licitante (Representante Legal da Empresa), conforme ANEXO I.**
3.2.3 - Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução do objeto da presente licitação e pela fiel observância das especificações e determinações do Município, conforme ANEXO I;
3.2.4 - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade subentender-se-á prazo de 60 (sessenta) dias, conforme ANEXO I;
3.2.5 - Cronograma Físico Financeiro, em valores correspondendo aos percentuais estipulados pelo Município no respectivo cronograma, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, assinado pelo Responsável Técnico da Empresa e pelo licitante (Representante Legal da Empresa), conforme **ANEXO II;**
3.2.6 - Planilha detalhada de composição do BDI;
3.2.7 - Planilha detalhada de encargos sociais;
3.2.8 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões, entrelinhas e ininteligíveis que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores. Em caso de haver discordância entre valor numérico e escrito, fica desde já estabelecido que serão considerados os valores por escrito.

3.3 - Deverá ser previamente credenciado até 05 (cinco) minutos antes da abertura dos envelopes, através de procuração com poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento **(ANEXO VIII)** especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora, o licitante ou seu representante que queira fazer o uso da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas.

4 - DAS PROPOSTAS:

4.1 - Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos,

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

reservando-se a Comissão de Licitações o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro da multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

b) O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

4.2 - Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de obras, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação.

4.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de toda a obra, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.4 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas;

4.5 - É facultada a comissão em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

5 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A Contratada fica responsável durante a execução da obra por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços. Após a Contratada entregar a obra ao Município, e o mesmo aceitar como recebida e em perfeitas condições, mesmo assim a Contratada fica responsável pelos serviços prestados, pela obra executada, nos termos do art. 618 do Código Civil, o construtor (Contratada) fica responsável pela obra pelo prazo de 05 (cinco) anos.

5.2 - A Contratada deverá prestar garantia por uma as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser na forma de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, apresentando ao Setor da Contabilidade do Município de Poço das Antas, comprovante de garantia no prazo até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.1 - Caso não ocorra a opção pela modalidade de garantia dentro do prazo acima estabelecido, o Município de Poço das Antas se reserva no direito de proceder à retenção desse percentual sobre a primeira fatura, por ocasião da liberação de seus pagamentos.

5.2.2 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, sendo após a emissão do Laudo do Recebimento Definitivo da Obra e apresentação da CND relativa à obra (objeto do presente Edital).

5.2.3 - A perda da garantia em favor do Município por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - Da Forma de Pagamento

6.1.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, de acordo com o cumprimento do serviço, conforme Cronograma Físico Financeiro, devidamente atestado e comprovado através de Laudo Técnico de Acompanhamento do Responsável Técnico do Município (Medição). Sendo que o desembolso poderá ser antecipado se os serviços programados forem executados antecipadamente.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

6.1.2 - Para liberação dos pagamentos dos serviços executados, a empresa deverá apresentar, quando da emissão da Nota Fiscal, cópia das guias de recolhimento quitadas do INSS, bem como a GFIP (RE), FGTS e **ART de execução (paga) relativa à obra (objeto do presente Edital), e Matrícula do INSS, sendo a CEI da Obra quando da emissão da primeira Nota Fiscal**.
6.1.3 - Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto à aplicação do Decreto Municipal n.º 2.548, de 11 maio de 2022, adotando a IN RFB 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda.
6.1.4 - O pagamento da última parcela fica condicionado a apresentação da **CND relativa à obra.**
6.1.5 - O recebimento provisório dos serviços deverá ser solicitado ao Setor de Engenharia do Município no mesmo processo de emissão da última fatura, data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo dos serviços.
6.1.6 - Deverá fornecer dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

6.2 - Da Atualização Monetária
6.2.1 - Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die,* pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1065 – Construção de Pontes e Pontilhões
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (9104)
1 - Recurso Livre.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 - Do Critério de Julgamento
8.1.1 - As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL incluindo materiais e mão-de-obra, considerando esta a proposta mais vantajosa para o Município e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
8.1.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Do Critério de Aceitabilidade dos Preços
Serão desclassificadas:
a) as propostas com valor superior ao do orçamento discriminativo estimado;
b) as propostas com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Do Valor Orçado
O valor total global orçado para a **ampliação de ponte em concreto armado pré-moldado, com área total a ser ampliada de 60,00 m², localizada na Estrada Municipal Esperança, município de Poço das Antas/RS,** objeto do presente Edital, é de **R$ 240.233,52 (duzentos e quarenta mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos),** conforme Planilha de Orçamento, em anexo.

9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 2.6.3 e 2.6.4 deste Edital.

9.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.6 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese dos itens 2.6.3 e 2.6.4 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no item anterior.

9.7 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.8 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 9.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.9 - O disposto no item 9.2 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.10 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.11 - Para fins de julgamento das propostas, se tratando de cooperativa de trabalho, somar-se-á ao preço ofertado na proposta financeira 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária a cargo do Município.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.

10.2. O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

10.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados em via original, dentro do prazo previsto no item 10.2, no Setor de Protocolo do Município, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segundas à sextas-feiras.

10.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 10.3.

10.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

10.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.
10.8. Os prazos previstos nos itens 10.6 e 10.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Encerrada a fase de julgamento, a Comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação do processo.
11.2 - O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento licitatório.

12 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Esgotados e/ou renunciados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor em até 03 (três) dias para assinar o contrato e receber o Termo de Inicialização da Obra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
12.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.
12.3 - Se, dentro do prazo previsto no item 12.1, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e da aplicação das demais sanções previstas no item 14 do presente Edital.
Obs.: As condições do contrato estão anexas à Minuta de Contrato deste Edital **(ANEXO IX).**

13 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. DOS DIREITOS:

13.1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do futuro contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os serviços executados pela Contratada por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o Município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

13.1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES:

13.2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo IX), subsequente à efetiva execução da obra;

b) Visar à Nota Fiscal inerente a execução do objeto do futuro contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do futuro contrato.

13.2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a execução da obra de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do futuro contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

14 - DAS PENALIDADES:

O não atendimento do previsto acima facultará ao Município convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para serem habilitados em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou então revogar a licitação, além de punir o licitante vencedor (pelo não cumprimento do futuro contrato) da seguinte forma:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do futuro contrato.

15 - DA RESCISÃO:

Conforme previsto nos art. 77 à 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do futuro contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no futuro contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – executar os serviços com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

VII – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII – atrasar injustificadamente o início da execução da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o futuro contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do futuro contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

16 - DOS PRAZOS:

16.1 - A execução da obra, objeto desta licitação, deverá ser efetivada em até **180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato,** podendo a mesma vir a ser prorrogada, em função de ocorrência de fatores extraordinários devidamente justificados e somente com a concordância do Município, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

17 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

A impugnação ao Edital será feita na forma do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:
17.1 - O pedido de impugnação ao Edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.
17.2 - Os licitantes poderão impugnar o Edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.
17.3 - Os pedidos de impugnação ao Edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, as petições em vias originais deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poço das Antas.
17.4 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
- Somente serão válidos os documentos originais;
- Os documentos originais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segundas à sextas-feiras.
- Não protocolando na forma definida, a Comissão de Licitações não apreciará o teor dos citados documentos.
17.5 - Não serão recebidos como impugnação ao Edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto nos itens anteriores.
17.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
17.7 - Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora da presente licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o Município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços.
18.2 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
18.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.
18.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na reunião de recebimento das propostas e documentação.
18.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
18.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.
18.7 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados através de procuração com

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora.

18.8 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

18.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segundas à sextas-feiras, na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, no Setor de Licitações.

18.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.

18.11 - Decai o direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.12 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham as participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

18.13 - As consultas interpretativas ao presente Edital poderão ser feitas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira, dirigidas à Diretoria de Licitações, à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas.

19 - DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Edital, como anexos, **ANEXOS I a IX**, sendo:
Anexo I – Proposta Financeira;
Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo III – Declaração que não Emprega Menor;
Anexo IV – Declaração de Autorização do Responsável Técnico;
Anexo V – Declaração de Responsabilidade pela Execução da Obra;
Anexo VI – Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo VIII – Credenciamento; e
Anexo IX – Minuta de Contrato.

Também são partes integrantes do presente Edital: Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos.

Poço das Antas, 09 de junho de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

O presente Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em: 09/06/2022.

André Ludwig,
OAB/RS n.º 43.622.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91693333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO DA AMPLIAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO ESTRADA MUNICIPAL ESPERANÇA – POÇO DAS ANTAS/RS

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS

CARACTERÍSTICAS

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Poço das Antas/RS

OBRA: Ponte em concreto armado

PROJETO: Ampliação de Ponte com estrutura em concreto armado

DIMENSÕES EXISTENTES: 60,00m² (4,00m x 15,00m)

DIMENSÕES AMPLIAÇÃO: 60,00m² (1,50m/2,50m x 15,00m x 2,00 lados)

DIMENSÕES TOTAIS: 120,00m² (8,00m x 15,00m)

LOCAL: Estrada Municipal de Esperança

MUNICÍPIO: Poço das Antas/RS

CONSIDERAÇÕES:

O projeto em questão visa sanar a deficiência de acesso pré-existente diagnosticado in loco, assim sendo necessária a ampliação em ambos lados da ponte em concreto armado existente.

CARACTERÍSTICAS CONCEPTIVAS DA NOVA PONTE

A construção da ponte tem como característica situar-se em área rural do município de Poço das Antas, porém de interligação entre importantes comunidades do município especificamente Centro Urbano de Poço das Antas e Santa Inês, o que justifica a ampliação em ambos os lados da ponte existente, ampliando assim largura de 1,50m e 2,50m por comprimento de 15,00m, em cada um dos lados.

As cabeceiras também serão executadas, nas fundações com blocos de fundação, seguidas pela meso - estrutura por paredes cortinas de contenção, tipo alas em concreto armado, além de conter o aterro, servirão de apoio para a super - estrutura composta por transversinas (vigas), longarinas (vigas), laje da pista de rolamento, além dos guarda-corpos.

A pista de rolamento ficará com 8,00m de largura por comprimento total de 15,00m, contando com guarda – corpos pré – moldado em ambos os lados.

Foram consideradas para elaboração dos projetos básicos as seguintes considerações:

- Classe 45;
- Infraestrutura em concreto fck 25MPa;
- Mesoestrutura em concreto fck 25MPa;

- Superestrutura em concreto fck 30MPa;

A ponte trata-se de uma ampliação em estrutura convencional para pontes em concreto armado.

O esqueleto estrutural de apoio e sustentação de modo geral da ampliação da ponte, será composto por blocos de fundações, paredes cortinas de contenção, tipo alas, transversinas (vigas) e longarinas (vigas), tudo executado em concreto armado in loco.

Será constituída esta ampliação, por duas cabeceiras, compostas por 2 (dois) lados de blocos de fundação, sobre os mesmos executados 2 (dois) lados de paredes cortinas de contenção, tipo alas, seguidos de 2 (duas) transversinas (vigas) e por fim no sentido transversal as estas estruturas, serão executadas e apoiadas 03 (três) vigas isostáticas (longarinas) em cada lado da ampliação. Serão içadas estas vigas no local e travadas lateralmente através das vigas transversinas. As vigas/longarinas do tabuleiro serão em concreto armado executadas parcialmente fora do local, até a cota inferior da laje do tabuleiro com armadura de espera;

A concepção arquitetônica do tabuleiro (laje), será contemplada após a execução de todo o conjunto do esqueleto estrutural. Pois a laje do tabuleiro funciona incorporada às vigas, apoiados os painéis das lajes nas vigas, como mesa de compressão, por esta razão a resistência à compressão do concreto deverá ser de 30 MPa, igual ao restante do tabuleiro. É composto o tabuleiro (laje) por laje pré – moldada na pista de rolamento.

É completada a armadura superior da laje, então esta será concretada com o concreto especificado e posterior a cura serão executados os guarda – corpos em concreto armado nos dois lados da ponte, finalizando assim a ampliação total da ponte.

- Disposição geral

Responsabilidades da empresa contratada;

Documentação da empresa contratada;

-Serviços preliminares iniciais

Barreira de segurança de sinalização Tipo II – móvel;

Barracão de obra para oficina e depósito;

Entrada provisória de energia;

Entrada provisória de água;

Locação da obra;

Placa de obra;

- Infra-estrutura

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material e Escavação Manual;

Ensecadeiras ;

Esgotamento com moto-bomba;

Blocos de fundação;

- Meso-estrutura

Parede cortinas de contenção e alas em concreto armado;

- Super-estrutura

Transversinas (vigas) em concreto armado;

Longarinas (vigas) em concreto armado;

Laje pista de rolamento de capeamento em concreto armado;

Guarda corpos em concreto armado;

- Aterros

Reaterro, compactação e transporte com material granular de jazida;

- Serviços Finais e Eventuais

Desmontagem e Remoção do barracão de obra para oficina e depósito;

Retirada do entulho gerado no transcorrer da obra por meio de carga, manobra e descarga do entulho em caminhão basculante;

- Demolições

Deverá ser realizada a demolição dos guarda-corpos existentes localizados nas duas extremidades da via (ponte), a fim de possibilitar a ampliação da ponte em ambos os lados.

CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado procurando atender as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

• ABNT NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;

• ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;

• ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;

• ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;

• ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;

• ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;

• ABNT NBR 7480:1996 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;

• ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.

Sem prejuízo às especificações contidas nas Normas acima relacionadas, no detalhamento do projeto executivo deverá ser adotado:

• Cobrimento mínimo da armadura das peças em contato com água e/ou solo de 4,00cm;

• Comprimento máximo das barras de aço para armaduras de 12,00m;

• Aço CA-50/CA-60.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

Estabelecer os critérios e requisitos para a execução, montagem e materiais a serem utilizados na ampliação da ponte.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Planta de Situação e Localização da Obra;

Planta de Situação e Localização da Jazida e Bota - Fora;

Projeto básico: Desenhos - Planta Baixa Vista Topo e Vista Superior, Cortes, Detalhamentos e memória de cálculo.

Normas ABNT

NBR-6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;

NBR-7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;

NBR-7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;

NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado

NBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;

NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

DISPOSIÇÃO GERAL

Responsabilidades da empresa contratada

- Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de "contratada".

- A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

- Caberá a firma contratada o fornecimento da todo o material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

- O prazo de execução dos serviços será de **180 dias**, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo a ser ampliado em acordo entre Contratado e Contratante.

- A firma Contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.

- A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma contratada.

- A firma contatada deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

- Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.

- Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

- Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

- Ficará a contratada, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

- Ficará a contratada obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso.

- Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

- As medidas constantes em planta, deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

- Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal, localizada na Avenida São Pedro, nº. 1213, Bairro Centro, em Poço das Antas/RS, Fone: (51) 3773.1122.

Documentação da empresa contratada

Para efeito de fiscalização, o **CONTRATADO** deverá providenciar e manter em obras o seguinte documento:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra.

1.0 Serviços Preliminares Iniciais

1.1- Barreira de segurança de sinalização Tipo II – móvel

Terão dimensões 1,00 x 1,20m, com a finalidade de proporcionar segurança ao local da obra, delimitando a área dos serviços e orientando o trânsito local;

1.2- Barracão de obra para oficina e depósito

A construção do barracão de obra, será de inteira responsabilidade do executante, poderá ser executado em obra, através de paredes de tábuas e piso de madeira e cobertos com telhas de fibrocimento ou metálicas.

1.3 e 1.4 - Entrada provisória de energia

As instalações provisórias de energia elétrica deverão ser dimensionadas para atenderem todas as necessidades dos equipamentos que serão utilizados no andamento das obras e funcionamento do canteiro e são de responsabilidade da contratada.

A instalação provisória de energia elétrica deverá atender, na íntegra, as normas da concessionária de energia elétrica local bem como a NR-18. Assim sendo será previsto a ligação da entrada de energia elétrica aérea trifásica completa, com caixa de sobrepor, cabo 10mm², disjuntor DIN 50A e o assentamento do poste de concreto armado com altura de 9,00m.

1.5 e 1.6 - Entrada provisória de água

A contratada deverá realizar a ligação de entrada da água completa, constatado que há rede de água municipal no local, prevendo assim a instalação de hidrômetro DN 25mm, 5,0m³/h e kit cavalete PVC com registro 3/4', sendo respeitado o padrão de instalação da concessionária local.

1.7 Locação da obra

A contratada procederá à locação da obra planimétrica e altimétrica de acordo com a projeto aprovado pelo órgão público competente, planta de implantação. Devendo realizar aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local. Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito.

1.8 Placa de Obra

Será de inteira responsabilidade da Contratada a colocação da placa de obra, devendo ser em chapa galvanizada nº 22, adesivada e com dimensões de 3,00m x 1,50m, na proporção de 2:1.

2.0 Infra-estrutura

2.1, 2.2 e 2.3 Escavação, carga, transporte e espalhamento de material

A contratada deverá executar a retirada de todo o solo que se encontra sobre a estrutura em que será executado a ampliação da ponte, este material deverá ser retirado de forma mecanizada, com o auxílio de uma escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá-carregadeira juntamente com um caminhão com caçamba basculante e demais instrumentos necessários para carregar, transportar e espalhar o material, sendo determinado a jazida e bota-fora, pela DMT mediana da região, conforme mapa de localização anexo ao projeto.

Durante este processo a empresa deve tomar todos os cuidados necessários, para que não ocorra queda deste material no carregamento e no transporte na via juntamente nas proximidades das construções residenciais.

A contratada após o termino do processo da escavação mecanizada deverá proceder a escavação manual para retirar o restante do material que a escavação mecanizada não conseguiu e que no decorrer da execução vier a gerar.

2.4 Ensecadeiras

A contratada deverá executar ensecadeiras, onde se fizerem necessárias para desviar o curso das águas dos pontos de trabalho.

As ensecadeiras prevista serão duplas, deverão ter suas dimensões apropriadas para proporcionar segurança e estanqueidade. Os materiais empregados serão de 1ª categoria.

2.5 Esgotamento com moto-bomba

A contratada deverá providenciar o esgotamento das águas que ficarem retidas dentro do perímetro das ensecadeiras com moto-bomba. Este serviço também, propiciara a escavação manual.

2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2,11 e 2,12 Blocos de fundação em concreto armado

Os blocos de fundação nas ampliações, serão em concreto armado, conforme projeto anexo, serão montados, moldados e desmontados in loco. As fôrmas serão de madeira serrada, E = 25mm, de boa qualidade, podendo ser reutilizadas até 4 vezes. Deverão estar travadas e as ferragens corretamente prontas, para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma. Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

A contratada deverá executar a ampliação dos blocos de fundação em concreto armado, com dimensões de 0,60m x 1,40m x 10,00m, medida total de uma cabeceira, ressaltando que no projeto as medidas são segmentadas e que serão executados blocos de fundação nas duas extremidades da ponte (cabeceiras), com propósito de sustentar toda a estrutura a ser executada sobre as fundações, assim sendo, os blocos de fundação serão armados longitudinalmente com 8 (oito) barras de ferro de DN 10,00 mm CA- 50, sendo 4 (quatro) barras de ferro de DN 10,00 mm CA- 50 (positivas) e 4 (quatro) barras de ferro de DN 10,00 mm CA- 50 (negativas), considerando em cada barra armada longitudinal, mais transpasse de 1,50m, já a amarração desta ferragens longitudinais, serão com estribos de diâmetro 5,00mm CA- 60 e espaçados a cada 15 cm. Também

serão realizados juntos as fundações ao longo da extensão das duas cabeceiras 10 (dez) perfurações por cabeceira, com diâmetro máximo 4" e profundidade média de 3,00m, realizado com equipamento perfuratriz manual, torque máximo de 83 N.M, potência de 5cv, posteriormente será introduzido em cada furo, no caso, 20 (vinte), na profundidade de 3,00m, ferro cortado e dobrado DN 16,00 mm CA- 50. O concreto armado destas estruturas, será de Fck 25 MPA, traço a ser utilizado será 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1). Assim, após a completa execução da caixaria e amarração das ferragens, o concreto será lançado com uso de bomba, certificando – se do adensamento e acabamento desejado.

3.0 Meso-estrutura

3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3,5 Cortinas de concreto armado

As ampliações das paredes cortinas de contenção e alas, serão em concreto armado, conforme projeto anexo, serão executadas longitudinalmente nas duas extremidades da ponte (cabeceiras), assim serão montadas, moldadas e desmontadas in loco. As fôrmas serão em chapa de madeira compensada plastificada, E= 18mm, de boa qualidade. Deverão estar travadas lateralmente e as ferragens corretamente prontas, para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma. Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

A contratada deverá executar as ampliações das paredes cortinas de contenção e alas concreto armado, em 3 segmentos, com dimensões de 0,40m x 3,00m x 4,00m sendo 4,00 unidades, outra com 0,40m x 2,50m x 2,40m, sendo 2,00 unidades e por fim com 0,40m x 1,50m x 2,40m, sendo 2,00 unidades. Cada ampliação de cabeceira da parede cortina de contenção e alas, será composta por armação longitudinal em duas linhas para cada lado, com ferro DN 10mm CA-50, espaçados a cada 20 cm, mais transpasse de 1,50m, já cada barra, posicionada verticalmente, também será em duas linhas para cada lado, será executado ferro DN 12,50mm CA-50, espaçadas a cada 20 cm.

O traço destas paredes cortinas de contenção e alas em concreto armado, será de Fck 25 MPA, traço a ser utilizado será 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1). Assim, após a completa execução da caixaria e amarração das ferragens, o concreto será lançado com uso de bomba, certificando – se do adensamento e acabamento desejado.

4.0 Super-estrutura

4.1 Transversinas

As transversinas serão em concreto armado, conforme projeto anexo, serão montadas, moldadas e desmontadas in loco. As fôrmas serão de madeira serrada de boa qualidade, sendo previsto o escoramento com pontaletes de madeira e podendo ser reutilizadas até 4 vezes. Deverão estar travadas e as ferragens corretamente prontas, para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma. Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

A contratada deverá executar as transversinas, armando as ferragens longitudinalmente, com 10 (dez) barras de ferro de DN 10,00 mm CA- 50, com estribos de amarração de diâmetro 5,00mm CA-60 espaçados a cada 12 cm. O traço destas vigas transversinas, será de 1:2,1:2,5 (cimento, areia média e brita 01), com concreto FCK 30MPA. A contratada deverá executar o lançamento da concretagem com uso de bomba, certificando –se do adensamento e acabamento desejado.

4.2 Longarinas

As longarinas serão em concreto armado, conforme projeto anexo, serão montadas, moldadas e desmontadas in loco após. As fôrmas serão de madeira serrada de boa qualidade, sendo previsto o escoramento com pontaletes de madeira e podendo ser reutilizadas até 4 vezes. Deverão estar travadas e as ferragens corretamente prontas, para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma. Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

A contratada deverá executar as longarinas, armando as ferragens longitudinalmente, com armadura de 12 barras de ferro, sendo 4 barras de ferro de DN 20,00 mm CA- 50 (negativas), 8 barras de ferro de DN 25,00 mm CA- 50 (positivas) considerando em cada barra armada longitudinal, mais transpasse de 1,50m, já os estribos de amarração serão com diâmetro 6,30mm CA- 50 espaçados a cada 10 cm, mais ganchos de amarração de diâmetro 5,00m CA- 60 espaçados a cada 30 cm (positivo) e diâmetro 5,00m CA- 60 espaçados a cada 10 cm (negativo). O traço destas vigas longarinas, será de 1:2,1:2,5 (cimento, areia média e brita 01), com concreto FCK 30MPA. A contratada deverá executar o lançamento da concretagem com uso de bomba, certificando –se do adensamento e acabamento desejado, sendo que estas vigas longarinas, deverão ser

concretadas fora do canteiro de obra, devendo as mesmas já vir para a obra, já concretadas e com o processo de cura pronto.

Ao chegar na obra, as fundações, as paredes cortinas de contenção e alas e as transversinas já devem estar concretadas e curadas, para que as longarinas sejam içadas por guindaste e devidamente instaladas nos locais determinados em projeto.

4.3 Laje pista de rolamento

A laje da pista de rolamento, será executada conforme projeto anexo, assim sendo serão montadas e desmontadas in loco. As fôrmas serão de madeira serrada de boa qualidade, podendo ser reutilizadas até 2 vezes. Deverão estar travadas lateralmente e as ferragens corretamente prontas, para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma. Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

A laje de piso da pista de rolamento, terá dimensões de 2,50m e 1,50m de largura por 15,00 metros de comprimento em ambos os lados da ampliação, será pré-moldada, suportando sobrecarga de 200kg/m², composta por placas treliçadas, a armação será com ferragem de malha dupla de 20cm x 20cm e diâmetro 4,20mm CA-60. E por fim receberá a camada de capeamento de 20,00cm, de concreto FCK 30MPA, sendo o traço de 1:2,1:2,5 (cimento, areia média e brita 01), a contratada deverá executar o lançamento da concretagem com uso de bomba, certificando –se do adensamento e acabamento desejado.

Para fins de drenagem e captação das águas pluviais a pista de rolamento deverá ter inclinação de caimento de até 2% para cada lado da pista no sentido das descidas pluviais, deverão ser executadas 06 descidas de cano PVC serie R, DN 100mm.

4.4 Guarda-corpo

Os guarda – corpos, serão em concreto armado, conforme projeto anexo, serão montados, moldados e desmontados in loco. As fôrmas serão de madeira serrada de boa qualidade, sendo previsto o escoramento lateral com pontaletes de madeira e podendo ser reutilizadas até 4 vezes. Deverão estar travadas e as ferragens corretamente prontas, para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma. Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

A contratada deverá executar os guarda – corpos, armando as ferragens longitudinalmente com armadura de 4 barras de ferro de DN 10,00 mm CA- 50 e amarradas por estribos de diâmetro 5,00mm CA- 60 espaçados a cada 15 cm. O traço destes guarda-corpos, serão de 1:2,1:2,5 (cimento, areia média e brita 01), com concreto FCK 30MPA. A contratada deverá executar o lançamento da concretagem com uso de bomba, certificando –se do adensamento e acabamento desejado, deverá executar a concretagem dos guarda – corpos, quando as lajes já estiverem concretadas, curadas e as ferragens conjuntamente com as formas estiverem corretamente prontas e travadas.

Por fim, os guarda - corpos deverão ser pintados com tinta látex acrílica, em todas as faces, em duas demãos para o perfeito recobrimento do concreto armado.

5. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações, assim sendo também desmontado e removido o galpão de obras (barracão).

Quando a obra ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÂO) para o recebimento da obra.

Quanto aos serviços de reaterro de valas necessários no local, inclusive compactação, após o término da execução da ampliação ponte, serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação de Poço das Antas, assim como todo o transporte e deslocamento para reaterro do material granular, que está previsto até o local da obra, sendo determinado a jazida pela DMT mediana da região, conforme mapa de localização anexo ao projeto.

6. DEMOLIÇÕES

Deverá ser previsto o serviço de demolição dos guarda-corpos em alvenaria existentes, sendo realizado nas duas extremidades da via (ponte), de forma mecanizada e sem reaproveitamento, para ser possível a ampliação da ponte em ambos os lados.

RECEBIMENTO DA OBRA:

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Poço das Antas, na presença da Prefeita Municipal, Secretários Municipais, Responsáveis Técnicos da mesma, juntamente com o representante da Contratada, após completa vistoria de todos os serviços.

NOTA: A firma Contratada ficará responsável por problemas que deveriam ficar sanados com a execução dos serviços e que, por ventura, virem a ocorrer. A Contratada deverá efetuar as ligações de água, luz e esgoto, se for o caso. As especificações poderão ser revistas, conforme as necessidades do Contratante e da Contratada. Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e projetos, deverão ser solucionadas com os Responsáveis Técnicos pelo projeto.

Poço das Antas, 22 de março de 2022.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/ RS 089571-D

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO ESTIMADO

Obra ***: Projeto Ampliação de Ponte em Concreto Armado***
Área Total Existente: ***60,00m²***
Área Total Ampliação: ***60,00m²***
Área Total Geral: ***120,00m²***
Local: ***Estrada Municipal Esperança***
Município: ***Poço das Antas/RS***

Item	Código	Fonte	Descrição	Quantidade	Un	Valor Unitário			Valor Total		Total
						Material (R$)	Mão-de-obra(R$)	Total (R$) C/ BDI	Material (R$)	Mão-de-obra(R$)	
			AMPLIAÇÃO PONTE DE ESPERANÇA								
1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***								
1.1	7744	DAER	Barreira de segurança para sinalização - Tipo II- móvel - 1,00x1,20m	**16,00**	m	120,70	29,25	149,95	1.919,36	479,84	2.399,20
1.2	93583	SINAPI	Galpão de obra(barracão) paredes tábuas de madeira e piso em madeira -oficina e depósito	**8,00**	m²	430,28	104,26	534,54	3.421,06	855,26	4.276,32
1.3	101505	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 10,00mm² e disjuntor DIN 50A, incluso assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9,00m, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,50m de solo (não incluso poste de concreto)	**1,00**	un	1.718,60	416,42	2.135,02	1.708,02	427,00	2.135,02
1.4	41196	INSUMOS	Poste de concreto armado, H = 9,00m	**1,00**	un	755,40	183,03	938,43	750,74	187,69	938,43
1.5	95635	SINAPI	Kit cavalete para medição de água-entrada principal, em PVC soldável DN 25 (3/4"), fornecimento e instalação	**1,00**	un	210,68	51,05	261,73	209,38	52,35	261,73
1.6	95675	SINAPI	Hidrômetro DN 25 (¾), 5,0m³/H - fornecimento e instalação	**1,00**	un	227,49	55,12	282,61	226,09	56,52	282,61
1.7	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleteadas a cada 2,00m - 2 utilizações	**80,10**	m	45,14	10,94	56,08	3.593,61	898,40	4.492,01
1.8	4813	INSUMOS	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *N. 22*, adesivada, de 3,00m x 1,50m	**4,50**	m²	225,00	54,52	279,52	1.006,27	251,57	1.257,84
			Total do Grupo						**12.834,53**	**3.208,63**	**16.043,16**
2			***INFRA- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES***								
2.1	101206	SINAPI	Escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª. categoria com escavadeira hidráulica	**60,00**	m³	10,88	2,64	13,52	648,96	162,24	811,20
2.2	100574	SINAPI	Espalhamento de material em bota - fora com trator de esteiras	**78,00**	m³	1,35	0,33	1,68	104,83	26,21	131,04
2.3	93588	SINAPI	Transporte de material para bota - fora com caminhão basculante - DMT 8,40Km	**851,76**	m³xkm	2,13	0,52	2,65	1.805,73	451,43	2.257,16
2.4	7094	DAER	Ensecadeira dupla H<=2,00m	**30,00**	m²	278,69	67,53	346,22	8.309,28	2.077,32	10.386,60
2.5	7042	SINAPI	Esgotamento de valas com bomba	**120,00**	chp	26,30	6,37	32,67	3.136,32	784,08	3.920,40
2.6	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada, espessura 25mm, 04 utilizações	**13,68**	m²	119,73	29,01	148,74	1.627,81	406,95	2.034,76
2.7	92915	SINAPI	Armação de estruturas de concreto armado, sapatas/ blocos de fundação, utilizando aço CA - 60 de 5,00mm - Montagem	**84,44**	kg	16,06	3,89	19,95	1.347,66	336,92	1.684,58
2.8	96546	SINAPI	Armação de sapata utilizando aço CA-50 de 10,00mm-montagem	**113,53**	kg	13,27	3,22	16,49	1.497,69	374,42	1.872,11
2.9	90625	SINAPI	Perfuratriz manual, torque maximo de 83 N.M, potência 5 CV, com diâmetro máximo 4" - (Quantidade de perfurações por cabeceira= 10 e profundidade média de 3,00m)	**20,00**	chp	8,66	2,10	10,76	172,16	43,04	215,20
2.10	43058	INSUMOS	Aço CA 50 - 16mm (cortado e dobrado)	**94,68**	kg	8,73	2,12	10,85	821,82	205,46	1.027,28
2.11	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	**16,80**	m³	436,96	105,88	542,84	7.295,77	1.823,94	9.119,71
2.12	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	**16,80**	m³	35,61	8,63	44,24	594,59	148,65	743,24
			Total do Grupo						**27.362,62**	**6.840,66**	**34.203,28**
3			***MESO-ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CORTINAS***								
3.1	100341	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E= 18mm	**77,44**	m²	39,90	9,67	49,57	3.070,96	767,74	3.838,70
3.2	100344	SINAPI	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 DE 10,00mm - montagem	**716,70**	kg	12,26	2,97	15,23	8.732,27	2.183,07	10.915,34
3.3	100345	SINAPI	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 DE 12,50mm - montagem	**916,51**	kg	10,38	2,52	12,90	9.458,38	2.364,60	11.822,98
3.4	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	**26,88**	m³	436,96	105,88	542,84	11.673,23	2.918,31	14.591,54
3.5	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	**26,88**	m³	35,61	8,63	44,24	951,34	237,83	1.189,17

			Total do Grupo						**33.886,18**	**8.471,55**	**42.357,73**
4			***SUPER-ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO***								
4.1			***TRANSVERSINA***								
4.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	**5,52**	m²	119,43	28,94	148,37	655,20	163,80	819,00
4.1.2	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	**21,88**	kg	17,36	4,21	21,57	377,56	94,39	471,95
4.1.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estutura convencional de concreto armado em uma edficação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm - montagem	**54,30**	kg	13,18	3,19	16,37	711,11	177,78	888,89
4.1.4	94966	SINAPI	Concreto fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1)	**1,73**	m³	453,65	109,92	563,57	779,98	195,00	974,98
4.1.5	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	**1,73**	m³	35,61	8,63	44,24	61,23	15,31	76,54
4.2			***LONGARINAS***								
4.2.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	**87,06**	m²	119,43	28,94	148,37	10.333,67	2.583,42	12.917,09
4.2.2	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm, montagem	**236,82**	kg	17,36	4,21	21,57	4.086,57	1.021,64	5.108,21
4.2.3	92776	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6,30mm, montagem	**523,92**	kg	16,08	3,90	19,98	8.374,34	2.093,58	10.467,92
4.2.4	92781	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 20,00mm, montagem	**1.075,49**	kg	11,44	2,77	14,21	12.226,17	3.056,54	15.282,71
4.2.5	92782	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 25,00mm, montagem	**3.360,80**	kg	11,08	2,68	13,76	36.995,69	9.248,92	46.244,61
4.2.6	94966	SINAPI	Concreto fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1)	**21,63**	m³	453,65	109,92	563,57	9.752,02	2.438,00	12.190,02
4.2.7	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	**21,63**	m³	31,61	7,66	39,27	679,53	169,88	849,41
4.2.8	89272	SINAPI	Guindaste auto-propelido, sobre pneus, c/ lança telescópica cap * 30T * (incl. Manutenção/ operação)	**18,00**	chp	178,28	43,20	221,48	3.189,31	797,33	3.986,64
4.3			***LAJE - PISTA DE ROLAMENTO***								
4.3.1	92484	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média maior ou igual a 20m², pé direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações	**13,62**	m²	170,36	41,28	211,64	2.306,03	576,51	2.882,54
4.3.2	101963	SINAPI	Laje pré-moldada p/ piso, sobrecarga 200Kg/m², vãos até 3,50m/E=8cm, Fck=30Mpa/Placas treliçadas	**60,00**	m²	164,59	39,88	204,47	9.814,56	2.453,64	12.268,20
4.3.3	92783	SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 4,20mm, montagem	**152,28**	kg	17,08	4,14	21,22	2.585,11	646,28	3.231,39
4.3.4	94966	SINAPI	Concreto fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1)	**12,00**	m³	453,65	109,92	563,57	5.410,27	1.352,57	6.762,84
4.3.5	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	**12,00**	m³	35,61	8,63	44,24	424,70	106,18	530,88
4.3.6	9841	INSUMOS	Tubo PVC serie R p/ esg. ou águas pluviais predial DN 100mm	**3,00**	m	47,93	11,61	59,54	142,90	35,72	178,62
4.4			***GUARDA CORPO***								
4.4.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	**18,45**	m²	119,43	28,94	148,37	2.189,94	547,49	2.737,43
4.4.2	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	**46,65**	kg	17,36	4,21	21,57	804,99	201,25	1.006,24
4.4.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estutura convencional de concreto armado em uma edficação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm - montagem	**325,78**	kg	13,18	3,19	16,37	4.266,41	1.066,60	5.333,01
4.4.4	94966	SINAPI	Concreto fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1)	**1,47**	m³	453,65	109,92	563,57	662,76	165,69	828,45
4.4.5	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	**1,47**	m³	35,61	8,63	44,24	52,03	13,01	65,04
4.4.6	88489	SINAPI	Pintura com tinta látex acrílica do guarda corpo da ponte (largura x altura) - 02 lados e laterais - 02 demãos	**49,25**	m²	14,79	3,58	18,37	723,78	180,94	904,72
			Total do Grupo						**117.605,86**	**29.401,47**	**147.007,33**
5			***SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS***								
5.1	97637	SINAPI	Desmontagem/remoção de painéis de divisórias de madeira-galpão de obra(barracão)	**8,00**	m²	2,39	0,58	2,97	19,01	4,75	23,76
5.2	100997	SINAPI	Carga, manobra e descaga de entulho em caminhão basculante 6,00m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 M³ / 111 HP) e descarga livre	**20,00**	ton	5,28	1,28	6,56	104,96	26,24	131,20
			Total do Grupo						**123,97**	**30,99**	**154,96**
6			***DEMOLIÇÕES***								

6.1	97625	SINAPI	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento - (Guarda corpos existentes nos dois lados da pista de rolamento, com dimensões 15,00m x 1,20m x 0,20m)	**7,20**	m³	52,22	12,65	64,87	373,65	93,41	467,06
			Total do Grupo						**373,65**	**93,41**	**467,06**
			TOTAL GERAL						***192.186,81***	***48.046,71***	***240.233,52***

BDI UTILIZADO= 24,23%
BASE SINAPI: 02/2022 - NÃO DESONERADO
BASE DAER: 05/2019 - NÃO DESONERADO

Poço das Antas, 22 de março de 2022.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra ***: Projeto Ampliação de Ponte em Concreto Armado***
Área Total Existente: ***60,00m²***
Área Total Ampliação: ***60,00m²***
Área Total Geral: ***120,00m²***
Local: ***Estrada Municipal Esperança***
Município: ***Poço das Antas/RS***

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO						
		1º MÊS	*2º MÊS*	*3º MÊS*	*4º MÊS*	*5º MÊS*	*6º MÊS*	*TOTAL ACUMULADO*
1.0	Serviços Preliminares	16.043,16						16.043,16
2.0	Infra-estrutura em concreto armado - Fundações	23.995,76	10.207,52					34.203,28
3.0	Meso-estrutura em concreto armado - Cortinas		29.831,40	12.526,33				42.357,73
4.0	Super-estrutura em concreto armado			27.512,59	40.038,92	40.038,92	39.416,90	147.007,33
5.0	Serviços Finais e Eventuais						154,96	154,96
6.0	Demolições						467,06	467,06
TOTAL GERAL		***40.038,92***	***40.038,92***	***40.038,92***	***40.038,92***	***40.038,92***	***40.038,92***	***240.233,52***
TOTAL GERAL ACUMULADO		***40.038,92***	***80.077,84***	***120.116,76***	***160.155,68***	***200.194,60***	***240.233,52***	

Poço das Antas, 22 de março de 2022.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme
Razão Social: .....
Endereço: .....
Município: ..... Estado: .....
CNPJ: ..... Inscrição Estadual: .....
CEP: ..... Telefone: .....
E-mail: .....Contato: .....

Obra**: Ampliação de Ponte em Concreto Armado**
Área Total Existente: **60,00m²**
Área Total Ampliação: **60,00m²**
Área Total Geral: **120,00m²**
Local: Estrada Municipal Esperança
Município: **Poco das Antas/RS.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário			Valor Total		Total
				Material (R$)	Mão-de-Obra (R$)	Total (R$) C/ BDI	Material (R$)	Mão-de-Obra (R$)	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
1.1	Barreira de segurança para sinalização - Tipo II- móvel - 1,00x1,20m	16,00	m			-	-	-	-
1.2	Galpão de obra(barracão) paredes tábuas de madeira e piso em madeira -oficina e depósito	8,00	m²			-	-	-	-
1.3	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 10,00mm² e disjuntor DIN 50A, incluso assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9,00m, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,50m de solo (não incluso poste de concreto)	1,00	un			-	-	-	-
1.4	Poste de concreto armado, H = 9,00m	1,00	un			-	-	-	-
1.5	Kit cavalete para medição de água-entrada principal, em PVC soldável DN 25 (3/4"), fornecimento e instalação	1,00	un			-	-	-	-
1.6	Hidrômetro DN 25 (¾), 5,0m³/H - fornecimento e instalação	1,00	un			-	-	-	-
1.7	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleteadas a cada 2,00m - 2 utilizações	80,10	m			-	-	-	-
1.8	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *N. 22*, adesivada, de 3,00m x 1,50m	4,50	m²			-	-	-	-
	Total do Grupo						**-**	**-**	**-**
2	**INFRA- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES**								
2.1	Escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª. categoria com escavadeira hidráulica	60,00	m³			-	-	-	-
2.2	Espalhamento de material em bota - fora com trator de esteiras	78,00	m³			-	-	-	-
2.3	Transporte de material para bota - fora com caminhão basculante - DMT 8,40Km	851,76	m³xkm			-	-	-	-
2.4	Ensecadeira dupla H<=2,00m	30,00	m²			-	-	-	-
2.5	Esgotamento de valas com bomba	120,00	chp			-	-	-	-
2.6	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada, espessura 25mm, 04 utilizações	13,68	m²			-	-	-	-
2.7	Armação de estruturas de concreto armado, sapatas/ blocos de fundação, utilizando aço CA - 60 de 5,00mm - Montagem	84,44	kg			-	-	-	-
2.8	Armação de sapata utilizando aço CA-50 de 10,00mm-montagem	113,53	kg			-	-	-	-
2.9	Perfuratriz manual, torque maximo de 83 N.M, potência 5 CV, com diâmetro máximo 4" (Quantidade de perfurações por cabeceira= 10 e profundidade média de 3,00m)	20,00	chp			-	-	-	-
2.10	Aço CA 50 - 16mm (cortado e dobrado)	94,68	kg			-	-	-	-
2.11	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	16,80	m³			-	-	-	-
2.12	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	16,80	m³			-	-	-	-
	Total do Grupo						**-**	**-**	**-**
3	**MESO-ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CORTINAS**								
3.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E= 18mm	77,44	m²			-	-	-	-
3.2	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 DE 10,00mm - montagem	716,70	kg			-	-	-	-
3.3	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 DE 12,50mm - montagem	916,51	kg			-	-	-	-
3.4	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	26,88	m³			-	-	-	-
3.5	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	26,88	m³			-	-	-	-
	Total do Grupo						**-**	**-**	**-**
4	**SUPER-ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO**								
4.1	**TRANSVERSINA**								
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	5,52	m²			-	-	-	-
4.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	21,88	kg			-	-	-	-
4.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estutura convencional de concreto armado em uma edficação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm - montagem	54,30	kg			-	-	-	-
4.1.4	Concreto fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1)	1,73	m³			-	-	-	-
4.1.5	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,73	m³			-	-	-	-
4.2	**LONGARINAS**								

4.2.1	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	87,06	m²			-	-	-	-
4.2.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm, montagem	236,82	kg			-	-	-	-
4.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6,30mm, montagem	523,92	kg			-	-	-	-
4.2.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 20,00mm, montagem	1.075,49	kg			-	-	-	-
4.2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 25,00mm, montagem	3.360,80	kg			-	-	-	-
4.2.6	Concreto fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1)	21,63	m³			-	-	-	-
4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	21,63	m³			-	-	-	-
4.2.8	Guindaste auto-propelido, sobre pneus, c/ lança telescópica cap * 30T * (incl. Manutenção/ operação)	18,00	chp			-	-	-	-
4.3	**LAJE - PISTA DE ROLAMENTO**								
4.3.1	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média maior ou igual a 20m², pé direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações	13,62	m²			-	-	-	-
4.3.2	Laje pré-moldada p/ piso, sobrecarga 200Kg/m², vãos até 3,50m/E=8cm, Fck=30Mpa/Placas treliçadas	60,00	m²			-	-	-	-
4.3.3	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 4,20mm, montagem	152,28	kg			-	-	-	-
4.3.4	Concreto fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1)	12,00	m³			-	-	-	-
4.3.5	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	12,00	m³			-	-	-	-
4.3.6	Tubo PVC serie R p/ esg. ou águas pluviais predial DN 100mm	3,00	m			-	-	-	-
4.4	**GUARDA CORPO**								
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	18,45	m²			-	-	-	-
4.4.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	46,65	kg			-	-	-	-
4.4.3	Armação de pilar ou viga de uma estutura convencional de concreto armado em uma edficação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm - montagem	325,78	kg			-	-	-	-
4.4.4	Concreto fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1)	1,47	m³			-	-	-	-
4.4.5	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,47	m³			-	-	-	-
4.4.6	Pintura com tinta látex acrílica do guarda corpo da ponte (largura x altura) - 02 lados e laterais - 02 demãos	49,25	m²			-	-	-	-
	Total do Grupo						**-**	**-**	**-**
5	**SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS**								
5.1	Desmontagem/remoção de painéis de divisórias de madeira-galpão de obra(barracão)	8,00	m²			-	-	-	-
5.2	Carga, manobra e descaga de entulho em caminhão basculante 6,00m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 M³ / 111 HP) e descarga livre	20,00	ton			-	-	-	-
	Total do Grupo						**-**	**-**	**-**
6	**DEMOLIÇÕES**								
6.1	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento - (Guarda corpos existentes nos dois lados da pista de rolamento, com dimensões 15,00m x 1,20m x 0,20m)	7,20	m³			-	-	-	-
	Total do Grupo						**-**	**-**	**-**
	TOTAL GLOBAL R$:						**-**	**-**	**-**

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:

1) Declaro que manterei profissionais legalmente habilitados;

2) Declaro que me responsabilizo pela execução da obra e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

3) Declaro que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para entrega dos envelopes deste Edital de Tomada de Preços, assinada pelo licitante ou Representante Legal e pelo Responsável Técnico da Empresa. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

4) Declaro que o (a) Senhor (a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

LOCAL, ____ DE _____ DE 2022.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (CARIMBO C/ CNPJ):

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO (CREA/RS) DA EMPRESA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra**: Ampliação de Ponte em Concreto Armado**
Área Total Existente: **60,00m²**
Área Total Ampliação: **60,00m²**
Área Total Geral: **120,00m²**
Local: Estrada Municipal Esperança
Município: **Poço das Antas/RS.**

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAL ACUMULADO
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1.0	Serviços Preliminares							
2.0	Infra-estrutura em concreto armado - Fundações							
3.0	Meso-estrutura em concreto armado - Cortinas							
4.0	Super-estrutura em concreto armado							
5.0	Serviços Finais e Eventuais							
6.0	Demolições							
TOTAL GLOBAL		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GLOBAL ACUMULADO		-	-	-	-	-	-	

LOCAL, ____ DE _____ DE 2022.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (CARIMBO C/ CNPJ):

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CREA/RS) DA EMPRESA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. De acordo com o que preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ/MF: .....

ENDEREÇO: .....

Eu, ..., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., ..., com registro no ..... sob n.º ....., exercendo a função de Responsável Técnico da empresa acima citada, DECLARO que autorizo a inclusão e disponibilidade de meu nome na proposta, para a execução da ampliação de ponte em concreto armado pré-moldado, com área total a ser ampliada de 60,00 m², localizada na Estrada Municipal Esperança, município de Poço das Antas/RS, objeto do **Edital de Tomada de Preços N.º 008/2022.**

Local, _____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Nome Completo e Assinatura do
Representante Legal da Empresa.

Nome Completo e Assinatura do
Responsável Técnico (CREA/RS) da Empresa.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., sita à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA responsabilizar-se pela sinalização dos locais de execução da obra, assim como pela segurança de seus funcionários e equipamentos, ficando por sua conta e risco qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução da obra referente ao **Edital de Tomada de Preços N.º 008/2022.**

Local, _____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ/MF: .....

ENDEREÇO: .....

Na qualidade de Representante Legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da Lei e para os fins da licitação **Tomada de Preços N.º 008/2022,** que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar como Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local, _____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., sita à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA plena aceitação dos termos do **Edital de Tomada de Preços N.° 008/2022.**

Local, ____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO VIII

CREDENCIAMENTO

Nome: .....
Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....
Endereço: ..... Profissão: .....
RG n.º: ..... CPF n.º: .....

EMPRESA CREDENCIADORA:

Razão Social: .....
Endereço: .....
CNPJ: ..... Insc. Estadual: .....

Através deste instrumento de Credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação **Tomada de Preços N.º 008/2022,** promovida pelo Município de Poço das Antas, lhe conferindo todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, ____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° ....., com sede à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., telefone n.º ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ....., ..., ..., ..., ..., inscrito (a) no CPF sob n.º ....., RG n.º ....., residente e domiciliado (a) na Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 008/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada global, para a ampliação de ponte em concreto armado pré-moldado, com área total a ser ampliada de 60,00 m², localizada na Estrada Municipal Esperança, município de Poço das Antas/RS,** conforme Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total global de R$ ..... (.....),** sendo o valor de R$ ..... (.....) para os materiais, e o valor de R$ ..... (.....) para a mão de obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto do presente contrato.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, de acordo com o cumprimento do serviço, conforme Cronograma Físico Financeiro, devidamente atestado e comprovado através de Laudo Técnico de Acompanhamento do Responsável Técnico do Município (Medição). Sendo que o desembolso poderá ser antecipado se os serviços programados forem executados antecipadamente.

Para liberação dos pagamentos dos serviços executados, a empresa deverá apresentar, quando da emissão da Nota Fiscal, cópia das guias de recolhimento quitadas do INSS, bem como a GFIP (RE), FGTS e **ART de execução (paga) relativa à obra (objeto do presente contrato), e Matrícula do INSS, sendo a CEI da Obra quando da emissão da primeira Nota Fiscal**.

Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto à aplicação do Decreto Municipal n.º 2.548, de 11 maio de 2022, adotando a IN RFB 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda.

O pagamento da última parcela fica condicionado a apresentação da **CND relativa à obra.**

O recebimento provisório dos serviços deverá ser solicitado ao Setor de Engenharia do Município no mesmo processo de emissão da última fatura, data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo dos serviços.

Deverá fornecer dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A Contratada fica responsável durante a execução da obra por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços. Após a Contratada entregar a obra ao Município, e o mesmo aceitar como recebida e em perfeitas condições, mesmo assim a Contratada fica responsável pelos serviços prestados, pela obra executada, nos termos do art. 618 do Código Civil, o construtor (Contratada) fica responsável pela obra pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - A Contratada deverá prestar garantia por uma as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser na forma de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, apresentando ao Setor da Contabilidade do Município de Poço das Antas, comprovante de garantia no prazo até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

2.1 - Caso não ocorra a opção pela modalidade de garantia dentro do prazo acima estabelecido, o Município de Poço das Antas se reserva no direito de proceder à retenção desse percentual sobre a primeira fatura, por ocasião da liberação de seus pagamentos.

2.2 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, sendo após a emissão do

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Laudo do Recebimento Definitivo da Obra e apresentação da CND relativa à obra (objeto do presente contrato).

2.3 - A perda da garantia em favor do Município por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os valores do presente contrato não sofrerão qualquer tipo de reajuste no decorrer da execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único - O consoante no caput, não se aplicará se a Contratada deixar de entregar a Nota Fiscal em tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

A execução da obra, objeto deste contrato, deverá ser efetivada em até **180 (cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do contrato, podendo a mesma vir a ser prorrogada, em função de ocorrência de fatores extraordinários devidamente justificados e somente com a concordância do Município, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1065 – Construção de Pontes e Pontilhões

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (9104)

1 - Recurso Livre.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, independente de quem estiver executando a obra, inclusive decorrentes de acidentes, abrangendo danos materiais, pessoais, morais, insalubridade, periculosidade, reclamatórias trabalhistas, encargos sociais, FGTS, multas e outros relacionados direta ou indiretamente com o objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

1. DOS DIREITOS:

1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os serviços executados pela Contratada por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o Município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato, subsequente à efetiva execução da obra;

b) Visar à Nota Fiscal inerente a execução do objeto do presente contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a execução da obra de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do presente contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

pelo prazo de 01 (um) ano;

IV - multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Conforme previsto nos art. 77 à 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – executar os serviços com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

VII – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII – atrasar injustificadamente o início da execução da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o presente contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços N.º 008/2022 e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser modificado unilateralmente para a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este contrato é firmado *"intuitu personae",* vedada a substituição do responsável firmatário, extinto de pleno direito ao término de seu prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, ... de ..... de 2022.

Vânia Brackmann, ...,
PREFEITA MUNICIPAL. **CONTRATADA.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Nome: ....., Nome: .....,
CPF: ..... CPF: .....

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO